DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Nova Granada/SP comunica aos interessados que, em razão da inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar por descumprimento de exigências constantes no edital, será reaberta a sessão pública destinada à análise da documentação de habilitação das licitantes subsequentes.

Na oportunidade será aberta a fase recursal.

A nova sessão ocorrerá no dia 28 de Julho de 2025, às 09horas, por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (http://www.bll.org.br/).

Objeto: Execução de obra para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I no Município de Nova Granada/SP, conforme condições estabelecidas no edital.

Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br. - http://www.bll.org.br

Nova Granada, 24 de Julho de 2025.

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) NOVA GRANADA – SP

PUBLICAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Nova Granada, por intermédio do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores na Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto nº 8.144, de 04 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de serviços de promoção, proteção, defesa e garantia de direito da pessoa idosa,

DECLARA aberta no período de 25/07/2025 à 05/08/2025 as inscrições para o C**hamamento Publico** de que trata o presente edital.

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Granada, por intermédio da Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Para pleitear o financiamento das ações através Fundo Municipal do Idoso, a OSC deverá apresentar Projeto detalhado contendo Plano de aplicação dos recursos, conforme o ANEXO XI deste Edital.

1.3. Os projetos cujas ações prevêem aquisições de materiais permanentes deverão prever os preços do mercado com, no mínimo, três orçamentos. A OSC responsável pela execução de Projeto financiado pelo Fundo Municipal do Idoso deverá apresentar mensalmente cópia física da prestação de contas ao Conselho.

1.4. Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, podendo, a critério do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ser requisitada a apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo Conselho ao final das parcerias.

1.5 Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Este deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Ficam expressamente proibidas alterações no plano de trabalho que alterem valores, metas ou objeto (s) pactuados.

2- DOS FUNDAMENTOS:

- O instrumento convocatório é o procedimento destinado a selecionar as organizações da sociedade civil para firmar parceria, na qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, estando disciplinado pelos diplomas legais vigentes, especialmente a *Lei Federal n. 13.019/2014*.

3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão ser selecionadas as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à Promoção da proteção, defesa e garantia de direito da pessoa idosa **OBRIGATORIAMENTE** de grupos vulneráveis.

A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

I – Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);

II – Ter, no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e efetiva atuação na(s) área(s) de intervenção do projeto; **III** – Estar inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Granada.

A inscrição do projeto será efetivada a partir de protocolo físico no paço municipal ou na Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social - localizado na Praça São Benedito, 417 - Centro, Nova Granada - SP, 15440-000, entregue a impressão com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização.

Os projetos deverão ter detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo Fundo Municipal do Idoso. Para a celebração do Termo de Fomento, todas as ações ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executados;

III – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ouabrangidas pela parceria;
IV– Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 04 (quatro) dias para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações e se necessário ainda, apresentação presencial do projeto proposto.

Os projetos após analisados e aprovados pela comissão instituída pelo Decreto nº 9.753de 25 de outubro de 2022, estes serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

A vigência do Projeto será de 01/09/2025 até a data de 31/08/2026.

4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR

As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas:
I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebradoo termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, excetose:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar
d) parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselhode Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nosúltimos oito anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de dois de junho de 1992.
Parágrafo Único – O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente deEntidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejamvoltadas à pessoa idosa, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano da pessoa idosa no Município de Nova Granada.

5. DAS OBRIGATORIEDADES DA ENTIDADE

I – A Entidade proponente deverá aceitar as condições propostas neste edital e responsabilizar-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade quando solicitadas;
II – A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa /Fundo Municipal do Idoso e/ ou entre a OSC, devendo ainda a obrigatoriedade de divulgação do financiamentodo Projeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa /Fundo Municipal do Idoso em local visível na OSC e na Internet, devendo ainda, enviar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa /Fundo Municipal do Idoso fotos do projeto sempre que solicitado, objetivando a divulgação nas redes sociais do órgão;
III – Incluir a logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em todos os materiais de divulgação do projeto seja físico ou eletrônico. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como comprovação do atendimento a esta cláusula;
IV – Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o

mesmo foi contemplado com recursos do Fundo Municipal do Idoso deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto

6- VALORES DOS PROJETOS:

Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos inovadores, complementares ou de custeio. As atividades e finalidades específicas deverão ser voltadas à pessoa idosa , estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente devidamente registrada no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Nova Granada. O aporte de recursos do Fundo Municipal do Idoso neste edital, será de até **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Será aprovado apenas um projeto por Organização da Sociedade Civil. A liberação dos recursos serão de acordo com a L***ei nº 13.019;*** Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso.

6.2. São considerados passíveis de concorrer, projetos inovadores, complementares ou custeio, por tempo determinado, com foco em ações específicas para pessoa idosa residentes e domiciliados em Nova Granada/SP destinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, OSCs, etc.).

7. DAS DESPESAS

- Não serão permitidos pagamentos com recursos do Fundo Municipal do Idoso das seguintes despesas:

I - Fora do município, exceto as despesas com materiais e serviços que comprovadamente sejam de preço menor do que dos fornecedores do Município;

II - Pagar, a qualquer título, a/o servidor ou empregado público de qualquer esfera de governo, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública ou parente de dirigente da entidade, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - Em finalidade alheia ao objeto da parceria;

IV - Com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos, representantes ou dirigentes da organização da sociedade civil parceira;

VI - Com a aquisição de veículos automotores de qualquer natureza, exceto quando houver relação direta com o objeto da parceria e desde que sua destinação seja fundamentada;

VII - Que não guardem nexo de causalidade com a execução do objeto, ainda que em caráter de emergência;
VIII - Com ornamentação e cerimonial;

IX - Com táxi, locação de veículos, combustível e estacionamento para funcionários da administração da OSC, exceto para atividades que se limitem a visitas ao domicílio dos beneficiários ou para o local de realização do projeto, quando este for diverso da sede daOSC, bem como para veículos utilizados pelos beneficiários do objeto da parceria.

§ 1° As despesas com remuneração da equipe de trabalho deverão: I - Ser proporcionais ao tempo dedicado à parceria;
II - Ser compatíveis com os valores de mercado e observarem os acordos e as convenções coletivas de trabalho, prevendo, no plano de trabalho, se forem o caso, a alteração do valor a ser repassado aos colaboradores em decorrência do dissídio coletivo;
III - Nos casos em que a remuneração for parcialmente paga com recursos da parceria, ser discriminadas em memória de cálculo de rateio da despesa para fins de prestação de contas e vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2° As despesas das concessionárias de energia, água, gás, telefone, internet e similares deverão acompanhar informação de utilidade quantitativa e qualitativa ao objeto do projeto, devendo estar detalhadas, visando à garantia de transparência e de não sobreposição de verbas na prestação de contas.
§ 3° Para fins de garantia da transparência e efetividade do disposto neste artigo, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração informando sobre a existência de outras parcerias em desenvolvimento com o poder público no momento de apresentação a ser financiado por meio deste edital.
§ 4° A avaliação do projeto levará em conta a economicidade da proposta.

§ 5ª Todos os projetos poderão ter a previsão de compra de alimentação saudável para todos os beneficiários, considerando, para isso, o tempo de atividade e a realidade de vulnerabilidade dos beneficiários, bem como poderão, desde que comprovada à necessidade de pagamento de transporte para as atividades relativas ao projeto, devendo estar detalhados os materiais de consumo necessários e justificados no plano de trabalho para o desenvolvimento e execução do projeto.

8. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente o Plano de Trabalho e de Aplicaçãodo recurso aprovados, respeitando as normas estabelecidas;
II – A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento;
III – A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantira regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o

convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio;

IV – Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal;

V – Desde já, as OSCs beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso e com a utilização gratuita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico;

VI – Quando requisitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os projetos desenvolvidos pelas OSCs, com recursos do Fundo Municipal do Idoso, serão apresentados brevemente para acompanhamento da Plenária. Cabe a OSC responsável pela execução do projeto a apresentação mencionada;

VII – As OSCs que firmarem Termo de Fomento deverão apresentar relatório parcial e/ou final dos projetos anualmente ou sempre que requisitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

VIII - A prestação de contas será realizada na mesma periodicidade dos repasses, sendo prazo para entrega de pretação de contas mensal até dia 12 de cada mês subsequente.

9- EIXOS PARA OS PROJETOS

I - Programas e Ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nos aspectos biopsicossociais.

II - - Programas e Ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e /ou o lazer da Pessoa Idosa.

III - Programas e Ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde e /ou a acessibilidade da Pessoa Idosa.

IV - Projetos e Ações que contemplem assegurar a assistência integral de pessoas idosas sem condições de garantir a própria sobrevivência ou sem família em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), incluindo a subsistência destes idosos e a manutenção, melhorias, aquisição de equipamentos e adequações das instalações destas instituições.

V – Programas e ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna, até mesmo a inclusão digital;

VI

10 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Eixos avaliativos que orientam a avaliação e a seleção dos projetos	**Pontuação: Zero (0) Insatisfatório**	**Pontuação: Um (1) Satisfatório**	**Pontuação: Dois (2) Bem especificado. Totalmente Satisfatório**	**Subtotal**
Eixo 1 – Fundamento do Projeto: um projeto bem fundamentado demonstra bom conhecimento do contexto em que atua. Enfatiza as dificuldades enfrentadas, mas também enxerga as possibilidades que ali se encontram.				
Eixo 2 – Gestão Sustentável do Projeto: fatores de ordem técnica que envolve a capacidade dos gestores da OSC em mobilizar um grupo de profissionais qualificados; capacidade dos gestores em criar condições para que o projeto tenha continuidade; comunicação regular entre as organizações.				

Eixo 3 – Integração entre o Projeto e Território: o projeto demonstra atuação, abrangência e legitimidade em uma comunidade, o projeto fundamenta suas ações nos interesses e demanda do público estimulando a mobilização e a participação da família.				
Eixo 4 – Força da Ação: a pessoa idosa ocupem sua proposta de trabalho. Espera-se que eles sejam o foco de todas as ações				
Eixo 5 – Resultados: o projeto demonstra o alinhamento e coerência entre as ações oferecidas, a metodologia de trabalho, os resultados desejados.				
Eixo 6 – Inovação: esse fatorse caracteriza pela transformação de modelos e práticas institucionais a partir da criação de novos pensamentos, técnicas e ferramentas. Visa ampliar as oportunidades de desenvolvimento integral.				

Eixo 7 – Perspectiva Inclusiva: é essencial a existência de iniciativas que reconheçam e trabalhe com a diversidade humana, número de usuários, número de horassemanais das atividades desenvolvidas.				
Eixo 8 – Compatibilidade: esse fator é essencial para verificar se o projeto está de acordo com os valores incluídos na proposta.				

Pontuação: 14 a 16	**Deferido Totalmente Satisfatório**
Pontuação: maior ou igual a 7	**Deferido Satisfatório**
Pontuação: menor que 7	**Insatisfatório**

11– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As organizações da sociedade civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverão apresentar uma única proposta, encaminhando ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, solicitando a apreciação da Proposta Técnica/Plano de Trabalho, dos documentos Institucionais e de regularidade fiscal, assinado pelo gestor da organização em consonância com os termos deste Edital, a partir da data de inscrição publicada por este Edital.

Deve ser protocolado após a homologação dos projetos aprovados por meio digital através do Sistema 1Doc em formato de PDF os documentos referentes ao Envelope 02. Se solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quaisquer dos documentos deverão ser apresentados fisicamente na Praça São Benedito, 417 - Centro, Nova Granada - SP, 15440-000 com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e assinadas por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente utilizando-se as linguagens Word e/ou Excel. Este deverá ser entregue em envelope fechado e identificado.

O período indicado está computado em paralelo ao prazo legal de 30 (trinta) dias de publicidade deste Edital, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

- O ofício deverá indicar o número do presente Edital, bem como o nome do projeto quea organização da sociedade civil pretende executar.

A pedido Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a Proposta Técnica/Plano de Trabalho deverá ser entregue em envelope fechado identificado como segue:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____
CNPJ DO PROPONENTE:_____
NÚMERO DO CERTIFICADO DO PROPONENTE NO CMDPI
NOME DO PROJETO OBJETO: _____

– Deverá apresentar/constar os seguintes documentos:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO

- Deverão constar, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações:

a) Dados e informações da OSC.

b) Dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e o público beneficiado diretamente;

c) Justificativa para a celebração contendo a descrição da realidade quanto à importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizado, nexo entre o diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas;

d) Público-alvo: número de pessoas idosas diretamente atendidos pelo projeto;

e) Relação contendo os dados da equipe de contato, responsável pelo contato direto com a OSC, o monitoramento e a prestação de contas da parceria;

f) Descrição dos objetivos: demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta e a relação com o diagnóstico;

g) Descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados: descrição das atividades a serem executadas, com indicação de periodicidade, demonstração do nexo entre as atividades propostas e os resultados esperados;

h) Avaliação: descrição das estratégias de avaliação do cumprimento de metas, da execução das atividades e do alcance dos resultados, com demonstração, sempre que possível,

do envolvimento dos usuários do serviço no planejamento, na execução e na avaliação das ações propostas;

i) Cronograma de execução das atividades adequado à realização do projeto;

j) Estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;

k) Cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades;

l) Plano de aplicação de recursos a serem desembolsadas pela OSC, contendo a previsão de despesas a serem executadas nas atividades;

m) Cronograma de desembolso dos recursos solicitados.

ENVELOPE 2–DOCUMENTOS (Poderão ser protocolados por meio do sistema 1 DOC <u>após Homologação dos projetos aprovados</u>)

a) Estatuto Social e eventuais alterações ou documento equivalente, devidamente registrado em cartório em conformidade com as exigências previstas da Lei Federal nº 13.019/2014;

b Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada um deles;

e) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civile do responsável técnico pelo Projeto;

f) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legalda Organização da Sociedade Civil e do responsável técnico pelo Projeto;

g) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, exceto à telefonia móvel;

h) Certificado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

i) Termo de Autorização ou Permissão de Uso, para Organização que executa suas atividades em prédios públicos (se houver);

ANEXO II – Declaração de ciência e concordância;

ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais;
ANEXO IV – Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal 13.019/2014; ANEXO V – Declaração vedações art. 39 da Lei Federal 13.019/2014;
ANEXO VI - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público;
ANEXO VII – Declaração de não funcionários com menos 18

anos; ANEXO VIII – Declaração de dirigentes;
ANEXO IX – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho;
ANEXO X – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

Todas as declarações de que trata os presentes itens deverão ser subscritas pelo (s) representante (s) legal (is) da OSC e impressa em seu papel timbrado.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativoao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativade Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretariada Receita Federal);
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Debito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicilio do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **referente a impostos pertinentes ao objeto da presente licitação;**
d1) Para efeito de análise dos documentos tratados na alínea d, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Divida Ativa do Estado de São Paulo.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais – mobiliários) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;
g) Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11).

12. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I – O Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizará o acompanhamento e o monitoramento dos Projetos financiados pelo Fundo Municipal do Idoso através da Comissão Permanente

de Politicas Públicas e Comissão de Avaliação de Programas e Projetos criada por meio do Decreto nº 10.630 de 11 de outubro de 2024.
. II – O acompanhamento das ações a que se refere o inciso I ocorrerá a partir da análise dos relatórios parciais e final apresentado pelas OSC, das prestações de contas e de visitas in loco quando se fizer necessário.
Parágrafo único – Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

13. RECURSOS

- As Organizações da Sociedade Civil que desejarem recorrer do resultado de projetos INAPTOS deverão apresentar recurso administrativo no prazo máximo de até cinco dias úteis, a contar da data da referida publicação no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município sob pena de preclusão. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma.

§ 1° Os recursos deverão ser apresentados fisicamente na sala dos Conselhos, não sendo recebida após as 15 horas do último dia do prazo, bem como no caso em que não esteja subscrito o pedido pelo representante da Organização da Sociedade Civil ou por procurador legalmente habilitado.

§ 2° O recurso deverá ser devidamente fundamentado, considerando todos os pontos levantados pelos pareceres constantes nos autos, devendo ser apresentadas todas as adequações que se fizerem necessárias, em conformidade com os pareceres técnicos, não sendo considerado recurso pedido que apresente nova proposta de plano de trabalho, gastos inovadores e diversos da proposta inicial ou diverso das correções apontadas pelo parecer técnico, nova diretriz do projeto e/ou informações adversas que alterem o escopo do projeto entregue em primeiro momento.

§ 3° A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

§ 4° Após a análise dos recursos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deverá ser homologado e divulgado oresultado, na página do sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme cronograma.

14 – DAS PENALIDADES

- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas garantidas a prévia defesa, acarretará a aplicação, a juízo da autoridade competente, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Termo de Fomento.

I – Advertência;

II – Suspensão das parcelas a serem recebidas;

III – Suspensão temporária por cinco anos, do direito de apresentar projetos junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para financiamento com recursos diretos do Fundo Municipal do Idoso e para captação de recursos;

IV – Demais penalidades previstas em lei.

- Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas previstos neste Edital.

- Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pela Administração Pública, se houver culpa, dolo ou má-fé.

15. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

- A OSC deverá divulgar no site e em locais visíveis de sua sede social e dosestabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada e deverá contemplar:

1. Data de assinatura e identificação do Termo de Fomento.
2. Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
3. Descrição do objeto da parceria.
4. Valor total da parceria e valores liberados.
5. Valor total de cada aquisição de equipamentos e materiais previstos nas atividades doprojeto.
6. Prestação de Contas.
7. Relatórios de Atividades.

16. DA PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS

As Organizações da Sociedade Civil tomarão ciência do parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Programas e Projetos, a partir da publicação na página do sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município devendo ser feito, pela OSC, acesso para ciência integral do parecer e para acompanhamento do trâmite do projeto.

Parágrafo único: A participação no presente Edital implica na aceitação de todas as regras nele estabelecidas, sendo que o descumprimento de qualquer regra acarretará inviabilidade de participação no processo de seleção, sendo de exclusiva responsabilidade das OSCs as providências de encaminhamentos dos documentos e cumprimento do cronograma estabelecido, não se responsabilizando o Conselho Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa por quaisquer incorreções e outros problemas de natureza técnica e de governança da Organização da Sociedade Civil.

17 - CRONOGRAMAS DO EDITAL

23/07/2025	Reunião Extraordinária Conselho Municipal da Pessoa Idosa para Aprovação do Edital
25/07/2025	Publicação do Edital
25/07/2025 à 01/08/2025	Publicidade deste Edital
04/08/2025	**8h;** Entrega dos envelopes com as propostas. **8h;** Sessão de abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com a presença das OSCs participantes que assim desejarem. **Local:** Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.
05/08/2025	Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
07/08/2025	Divulgação do resultado preliminar
08/08/2025 a 14/08/2025 (05 dias úteis)	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar

15/08/2025	Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção do CMDPI
05/08/2025	Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa apresentação dos Projetos/ Resultados dos Recursos e Decisões/ Aprovação dos Projetos
14/08/2025	Homologação de publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

25/07/2025 à 10/08/2025	Apresentação de Impugnação do Edital
Em até 02 dias úteis	Análise da Impugnação e questionamentos

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital.

- A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar doprocesso de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

- O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido apresentada em petição escrita, dirigida à Comissão ou protocolado Praça São Benedito, 417 - Centro, Nova Granada - SP, 15440-000

- Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis pela Comissão de Seleção.

- As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

- Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou,no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

- Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito porrepresentante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

- Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Seleção.

- Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser feitos presencialmente na sala dos Conselhos através de documento protocolado e serão respondidos aos interessados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e não suspendem os prazos previstos neste edital.

19.2- Não serão analisados os pedidos de esclarecimentos enviados após o prazo final daentrega das propostas previstas no Edital.

- Os pedidos de esclarecimentos não serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

- Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

19.5- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital,observadas as disposições legais.

- A OSC contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas na Proposta Técnica/Plano de Trabalho, na forma proposta;
- OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;

- Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Ofício à Comissão de Seleção.
ANEXO II - Declaração de ciência e concordância
ANEXO III - Declaração sobre instalações e condições materiais.
ANEXO IV - Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal 13.019/2014. ANEXO V - Declaração vedações art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.
ANEXO VI - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público.
ANEXO VII - Declaração de não funcionários com menos 18

anos. ANEXO VIII - Declaração de dirigentes.
ANEXO IX - Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho.
ANEXO X - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.
ANEXO XI - Modelo do Plano de Trabalho.

Prefeitura de Nova Granada – SP, 24 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA CANOVA
Data: 24/07/2025 09:34:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Claudia Canova
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ofício nº xx

À Comissão de Seleção:

(Nome da OSC) registrada com o CNPJ:_____,
estabelecidano (endereço – Rua/Avenida, Bairro, Cidade, Estado e CEP), Telefone:_____,
Celular: , E-mail: (informar o e-mail institucional) representada por:
_____

(informar o nome do representante legal) portador do (informar RG, CPF, Telefone), vem respeitosamente requerer a avaliação do presente plano de trabalho (nome do projeto), conforme Edital nº 001/2025. Nestes termos, pede-se deferimento.

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____
Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO II

Timbre da Organização da Sociedade Civil Declaração de Ciência, de Concordância.

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20 e anexos,
na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº_____, sendo que:

- É regido por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

- Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

- Possui.....(meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 daLei Federal nº 13.019/2014; possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO III

Timbre da Organização da Sociedade Civil Declaração de Ciência, de Concordância.

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c",da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea "g". (OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO IV

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado nestacidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição neste Edital para verificação.

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO V

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 39 DA LEI 13.019/2014

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO VI

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro (a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito (a) no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial, telefone e email	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO VII

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR FUNCIONÁRIOS COM MENOS DE 18 ANOS

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, com menos de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO VIII

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro (a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito (a) no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado (a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO IX

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIALPARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o (a) _____(entidade)_____ _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO X

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

_____,
presidente/diretor/provedordo (a) _____
_____, CPF
_____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a OSC _____abrirá conta bancária específica para a parceria propostona:

Endereço:
Município:
Telefone:
Agência n°:

Nova Granada, XX de XXXXXXXXXX de 2025.

_____
Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC e Carimbo

ANEXO XI

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:			**CNPJ:**	
DATA DE FUNDAÇÃO:	**VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:**			**Nº INSCRIÇÃO CMDPI:**
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO	**UF**	**CEP**	**DDD/TEL**	**EMAIL**
NOME DO RESPONSÁVEL				**CPF:**
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**		**FUNÇÃO**	
ENDEREÇO:		**MUNICÍPIO:**		**CEP:**
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO				**CPF:**
REGISTRO PROFISSIONAL:				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**			**FUNÇÃO**
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO				**CPF:**
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**			**FUNÇÃO**
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS				**CPF:**
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**			**FUNÇÃO**

PARTE 2: 1. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, missão, visão e valores, percurso ligado à política de amparo à criança e ao adolescente, informações do entorno da OSC.
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
NOME DO PROJETO: Deve refletir a natureza do problema enfocado e ter impacto significativo em seu leitor.
3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE
Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades do fomento, descrever o cenário, ambiente ou situação-problema para onde o projeto – suas atividades, resultados e seu impacto – estão direcionados.
4. JUSTIFICATIVA
Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta e indicar qual prioridade está contemplada na proposta.
5. OBJETIVO GERAL
Informar claramente o objetivo macro, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo. A execução do projeto deve refletir o resultado esperado
5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Demonstrar os efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas, promovendo a quebra do objetivo geral em ações específicas; devem expressar os resultados concretos a serem atingidos.
6. METODOLOGIA
Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho. Deve descrever as atividades e como elas serãorealizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento dos serviços, programas ou projetos e a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.
7. FLUXO DE ENTRADA/PÚBLICO ALVO
Informe como o público-alvo da proposta será alcançado ou selecionado
8. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – SEGUNDO O EIXO ABORDADO

Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios
que serão empregados para a execução das atividades.

9. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS/METAS/INDICADORES

Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metasquantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bemcomo quais os meios utilizados para tanto)

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Devem ser descritos os recursos humanos, materiais de consumo e materias permanentes necessários para a execução do projeto.

Aqui, mencionar os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementosindicativos da mensuração desses custos: três orçamentos, etc.

É necessário incluir uma tabela, conforme modelo abaixo:

Item	**Descrição das despesas**	**Total de meses**	**Valor total por elemento dedespesa**
01	Material de consumo	Meses	R$
02	Serviços de terceiros –pessoa física e jurídica	Meses	R$
04	Material permanente	Meses	R$

Total de despesas	**R$**

12 – MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS / DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da políticalocal

13 - RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

Nome	Formação	Função no Projeto	Nº de Horas/Mês	Vínculo(CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)	Salário

14- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROJETO

MATERIAL DE CONSUMO

PARCELA	DIA	MÊS	VALOR PARCELA
			R$

MATERIAL PERMANENTE

PARCELA	DIA	MÊS	VALOR PARCELA
			R$

SERVIÇO DE TERCEIROS

PARCELA	DIA	MÊS	VALOR PARCELA
TOTAL			**R$**

Município de Nova Granada - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.